



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

LEI Nº 336 de 2 de setembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal a  
fazer doação de fragmentos de /  
trilhos de ferro ao Centro So -  
cial Santo Cristo.

=====

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro  
Social Santo Cristo, 44 fragmentos de trilhos de ferro de 4 metros  
de comprimento e 32 fragmentos de 2 metros de comprimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente /  
Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 2 de setembro  
de 1969.

Canisio Ost

Canisio Ost  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Léo J. Hartmann

Léo J. Hartmann  
Secretário do Município.